



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Terça-feira • 29 de Março de 2022 • Ano • Nº 1404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- Portaria nº 032/2022.
- Portaria nº 033/2022.
- Portaria nº 034/2022.
- Portaria nº 035/2022.
- Portaria nº 036/2022.
- Portaria nº 037/2022.
- Portaria nº 038/2022.
- Portaria nº 039/2022.
- Resolução nº 001/2022.
- Edital de convocação nº 002/2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 032/2022

“Concede Férias o (a) servidor (a) **Ana Mara Silva Francisco**, matrícula nº 3894.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Ana Mara Silva Francisco, matrícula nº 3894, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2022



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75)

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 033/2022

“Concede Férias o (a) servidor (a) Maria Helena Alves Silva, matrícula nº 1082.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Maria Helena Alves Silva, matrícula nº 1082, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 04 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2022



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75)

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 034/2022

“Concede Férias o (a) servidor (a) Anderson
Fonseca, matrícula nº 1173.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Anderson Fonseca, matrícula nº 1173, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 04 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2022



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75)

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 035/2022

**“Concede Férias o (a) servidor (a) Rozimeire
Barbosa dos Santos, matrícula nº 532.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Rozimeire Barbosa dos Santos, matrícula nº 532, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 04 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2022


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75)

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 036/2022

“Concede Férias o (a) servidor (a) Bárbara Laís do Rosário Silva Carvalho, matrícula nº 3556.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Bárbara Laís do Rosário Silva Carvalho, matrícula nº 3556, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 04 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2022



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75)

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 037/2022

“Concede Férias o (a) servidor (a) Kaliane de Jesus Santos, matrícula nº 3791”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Kaliane de Jesus Santos Carvalho, matrícula nº 3791, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 04 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2022



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75)

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 038/2022

“Concede Férias o (a) servidor (a) Rita das Virgens Senna, matrícula nº 530”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Rita da Virgens Senna, matrícula nº 530, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 04 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2022



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75)

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 039/2022

“Concede Férias o (a) servidor (a) Clessius Alencar Ferreira Fraga, matrícula nº 3793”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Clessius Alencar Ferreira Fraga, matrícula nº 3793, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 04 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2022


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75)

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO QUE APROVA ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Resolução nº 001 /2022

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária, realizada dia 17 de Março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. E pela Lei municipal nº13 de 10 novembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 Aprovar a alteração de membros inativos do conselho.

Art. 2 A presente resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.


Joseane Henrique dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Aléssia Jatina Lima Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAMARI

Edital

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO, a liminar do Mandado de Segurança conforme processo nº 8000528-02.2022.8.05.0004, e em seu cumprimento,

RESOLVE,

Art. 1º Convocar para fins de apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, á sede Administrativa do Município o Senhor;

1. Edsandro dos Santos Carvalho.

Art. 2º A apresentação deverá ser efetuada em horário de funcionamento administrativo das 07h00min as 13h00min.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2022.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal